ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
Fls. 45v DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 19 / 06 / 95
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 02/95, de 11 de abril de 1995.

Aprova os balancetes municipais referentes ao mês de janeiro de 1994.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes ao mês de janeiro de 1994, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 11 dias do mês de abril de 1995.

Valdelicio Fernandes de Souza

Ajmar Mendes